



PORTARIA Nº 052/2017/GAB/PREF

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 74, Inciso IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

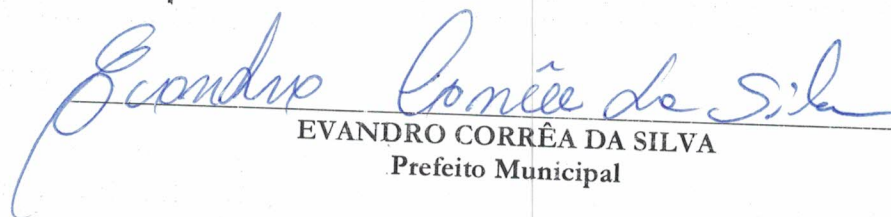
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Senhora **DRUNA CAROLINA PIMENTEL LEAL**, Secretária de Educação, CPF: 692.946.902-53, lotada Secretaria de Educação, 02(duas) diárias para cobrir as despesas de manutenção e pousada na cidade de Belém/PA, a fim de participar do Encontro de Integração SEDUC e Secretários Municipais, no período de 17 a 20 de Março de 2017.

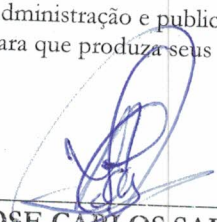
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

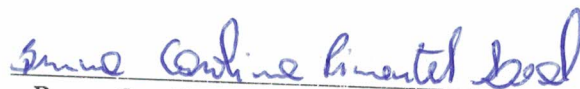
Gabinete do Prefeito de Santo Antonio do Tauá, 16 de Março de 2017.


EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no haal de entrada da Prefeitura Municipal na data supra nos termos da Lei nº. 350/2007, para que produza seus efeitos legais.


JOSE CARLOS SARRAF
Secretário de Administração
José Carlos Sarraf

Ciente em: ____/____/____


Bruna Carolina Pimentel Leal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"O trabalho está de volta com a força do povo"



PORTARIA Nº 077/2017 - SEMAD/PMSAT

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio do Tauá – PA, Sr. **JOSÉ CARLOS SARRAF**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal pelo **DECRETO Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017**.

CONSIDERANDO, o art. 74, inciso XXXI, § 1º da Lei Orgânica Municipal onde estabelece que o Prefeito poderá delegar por decreto aos Secretários Municipais, funções Administrativas que não sejam de sua competência exclusiva:

CONSIDERANDO, que o servidor precisa se deslocar da sede do município, em objeto de interesse da administração pública, faz jus a recebimento de diárias, para custeamento de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de deslocamento.

CONSIDERANDO a portaria nº 015/GAB/PREF, onde define os valores de diárias como valor indenizatório, para o custeio de viagens a serviço da Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Senhor **EVANDRO CORRÊA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador do RG 1866002 – PC/PA, inscrito no CPF nº. 375.917.382-91, 02 (duas) diária para cobrir as despesas de manutenção e hospedagem na cidade de Brasília/DF, a fim de tratar assuntos referente ao recurso da Merenda Escolar, no período de 27 e 28 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Tauá, 20 de Dezembro de 2017.


José Carlos Sarraf

Secretario Municipal de Administração

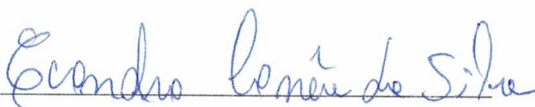
Portaria nº 077/2017-SEMAD

SEC. Mun. de Adm. - 2017

Port. nº 077/2017

Esta Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no boletim de entrada da Prefeitura Municipal na data supra nos termos da Lei nº. 350/2007, para que produza seus efeitos legais.

Ciente em: ____/____/____


Evandro Corrêa da Silva